



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

666070

LEI Nº 1165 de 04/11/2009

Dispõe sobre a denominação de Centro de Educação Infantil e dá outras providências.

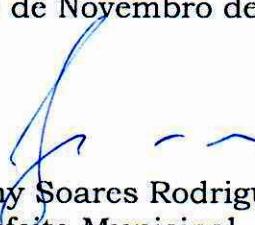
A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Centro Educacional Infantil Frei Victor Lisboa, a escola localizada na Rua Brasília, 267, Bairro Centro.

Art. 2º - Fica denominado Centro Educacional Infantil Ângela Maria da Cunha, a escola localizada na Rua Tiradentes, 913, Bairro São João.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 04 de Novembro de 2009.


Dr. Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal